

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

PORTARIA N.º 49/2022 - DRG/CPV/IFSP, DE 2 DE MAIO DE 2022

Trata da instituição e designação de membros da Comissão organizadora local para os Jogos das Instituições Federais (JIF) e os Jogos Eletrônicos das Instituições Federais (eJIF) - 2022 no IFSP — Câmpus Capivari.

A DIRETORA GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO , no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, CONSIDERANDO a Portaria 2345/2021, de 07 de abril de 2021, a Portaria No 2089/IFSP, de 11 de abril de 2022, e os regulamentos do JIF e eJIF, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, os membros abaixo relacionados, para constituírem a Comissão organizadora para os Jogos das Instituições Federais (JIF) e para os Jogos Eletrônicos das Instituições Federais (eJIF) - 2022 no IFSP — Câmpus Capivari.

Francisco Marcio Barbosa Teixeira
Jaqueline Tatiane Pereira
Pedro William Simões de Oliveira
Valdir Antonio Vitorino Filho

Art. 2º DEFINIR, como atribuições da Comissão, sem prejuízo das dispostas nos regulamentos específicos para o bom funcionamento da organização do JIF e eJIF, as elencadas abaixo.

- I. Incentivar, Auxiliar e disponibilizar as inscrições para os discentes nas fases de etapa local do campus e estadual;
- II. Atender as demandas oriundas da Reitoria, bem como participar de eventuais reuniões, sobre o tema;
- III. Proceder na organização das fases seletivas;
- IV. Indicar as equipes representantes do IFSP Câmpus Capivari, para cada modalidade, referente à seletiva estadual;
- V. Facilitar a comunicação com os técnicos de modalidades do IFSP;
- VI. Organizar a realização da etapa local do Câmpus Capivari.

Art. 3º A Comissão dever observar os procedimentos, prazos e demais dispositivos estabelecidos nos regulamentos do JIF e eJIF 2022.

Art. 4º Os docentes que compõem a referida Comissão, podem de acordo com a portaria 2345/2021, incluir até 02 (duas) horas semanais em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT.

Art. 5º Esta portaria terá validade até a data final definida pelo cronograma dos jogos eletrônicos das Instituições federais (eJIF) 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

LETICIA PEDROSO RAMOS Diretora-Geral IFSP - Câmpus Capivari Documento assinado eletronicamente por:

• Leticia Pedroso Ramos, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/CPV, em 02/05/2022 14:33:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 335973 Código de Autenticação: 368835ed93



PORTARIA N.º 49/2022 - DRG/CPV/IFSP